

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO NA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS PEC EM ESTRUTURA COMPUTACIONAL DESKTOP E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que dispõe na portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 do ministério da saúde, onde Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

2.1. Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

2.2. Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde;

2.3. Considerando a importância de apoiar a implementação da informatização nos municípios e Distrito Federal com Equipes de Saúde da Família (ESF) e/ou Equipes de Atenção Primária (EAP); e

2.4. Considerando os resultados observados durante o projeto piloto de informatização das ESF e EAP no Estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de capital, do Bloco de Estruturação de que dispõe o art. 3º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para a informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
------	-------------------------	-----	------------

1	DISPOSITIVO MÓVEIS PORTÁTEIS – DO TIPO TABLET – TABLET, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 07 (SETE) E MÁXIMO DE 9 (NOVE) POLEGADAS, MEMÓRIA RAM 1 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 16 GB, PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA, WI-FI, MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDE 3G E 2G, PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL, DESBLOQUEADO PARA TODAS PERADORAS, CÂMERA FRONTAL 1.2 MP E CÂMERA TRASEIRA 05 MP, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO	UNIDADE	120
2	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU SIMILAR 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 04 (OITO) GIGABYTE, TIPO SDRAM DDR3 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), MONITOR DE LED 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS NAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E, MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	40
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIME ATÉ 4500 PÁGINAS EM PRETO E 7500 PÁGINAS COLORIDAS. IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E CONTA COM WIRELESS INTEGRADO, QUE PERMITE QUE SEJA ENVIADO E-MAILS DIRETO PARA A IMPRESSORA PARA QUE ELA IMPRIMA O CONTEÚDO. IMPRIME 33 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO E 10 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO NORMAL	UNIDADE	15
4	COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.5 GHZ E TURBO BOOST 3.9GHZ; MEMÓRIA RAM DE 16 A 32 GB DDR4 ECC 2133 MHZ (2 MÓDULOS DE 8 GB), DISCO RÍGIDO: 2 X 1 TB 7200 RPM SATA 3 - CONFIGURADO EM RAID 1, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, CONEXÃO SATA, SEM MONITOR, GABINETE TORRE, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO, INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA), INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU COM 16 MB, FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD (64 BITS) OU SUPERIOR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	1
5	NO-BREAK 700VA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 700VA. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	40
6	IMPLANTAÇÃO / REIMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS: MÉDICOS, ENFERMEIROS, CIRURGIÃO DENTISTA, FARMACÊUTICOS, TÉCNICOS DE ENFERMAGENS, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AGENTES ADMINISTRATIVOS E OUTROS PROFISSIONAIS EM SAÚDE.	UNIDADE	200
7	INSTALAÇÃO / REIMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E-SUS PEC EM ESTRUTURA COMPUTACIONAL DESKTOP	UNIDADE	200
8	INSTALAÇÃO / REINSTALAÇÃO DO SERVIDOR COM O SOFTWARE E-SUS PEC ELABORANDO SUA CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM: PERFIL DE ACESSO, VERSÃO UTILIZADA, BASE DE DADOS E ESTRUTURA COMPUTACIONAL	UNIDADE	5
9	IMPLANTAÇÃO / REIMPLANTAÇÃO DE UM LINK DE ACESSO PARA O E-SUS AB PEC EM REDE INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	5
10	IMPLANTAÇÃO / REIMPLANTAÇÃO DO APLICATIVO E-SUS AB TERRITÓRIO PARA TABLET, INTEGRADO COM O E-SUS AB PEC, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE MANUSEIO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ACS.	UNIDADE	300

11	INSTALAÇÃO / REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE SUS, SERVICOS, SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES FORNECIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE COMO E-SUS ATIVIDADE COLETIVA (PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR) E E-SUS ATENÇÃO DOMICILIAR (PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES EMAD E EMAP) E OUTROS	UNIDADE	80
----	---	---------	----

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piria /PA:

4.2. Prazo para fornecimento: 10 (dez) dias úteis;

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

5.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

5.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;
- 7.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;
- 7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital.

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá/PA